



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Joia do Oeste

LEI Nº 344/91

DATA: 17 de abril de 1991.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir mina de cascalho e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Bertholdo Zimmermann, pela quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), uma mina de cascalho, localizada numa superfície de 55 metros de largura e 80 metros de comprimento, do imóvel denominado lote rural nº 85, 1ª parte do 33º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Linha Sete Rumo, distrito de Maripá, Município de Palotina.

Art. 2º:- Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a efetuar a confecção de uma silageira e o cascalhamento da estrada e do pátio do Sr. Bertholdo Zimmermann, como complemento ao pagamento da referida mina de cascalho.

Art. 3º:- Será firmado contrato entre as partes, para complementar o disposto nesta Lei, especificamente o prazo de exploração.

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de abril de 1991.

João E. Modes
João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL